

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº
CEE nº 3767/74

INTERESSADO:			
INHANDJARA DA SILVA YAMAMURA			
ASSUNTO:			
Contrato de Professor- Fundação das Artes de São Caetano do Sul - Prática de Ensino (Estágio Supervisionado)			
RELATOR:			
CONSELHEIRO ALPÍNOLO LOPES CASALI			
FAREZER Nº	696/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 08.09.76
COMUNICADO AO PLENO EM			

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul requereu ao Conselho Estadual de Educação autorização de funcionamento para sua Escola Superior de Artes. Concedida a autorização, aguarda-se a sua ratificação nos termos do artigo 47 da Lei nº 5.540, de 1968, com a redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 842, de 1969.

Entre os professores que indicou para ministrar aulas na licenciatura de 1º Grau, do Curso de Educação Artística, figura a licenciada Inhandjara da Silva Yamamura, cuja indicação para as disciplinas de Psicologia da Educação e Didática foi aprovada pelo prazo de dois anos, a partir do início de suas atividades docentes.

A Fundação pleiteia agora a extensão da aprovação para Prática de Ensino (Estágio Supervisionado).

2. Fundamentação:

Licenciada em Pedagogia e aprovada para ministrar aulas de Didática, a candidata está credenciada, em princípio, a assumir o encargo de dirigir e coordenar as atividades dos alunos do Cur-

PROCESSO CEE n. 3767/74

PARECER CEE n. 696/76

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 8.09.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente